



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ**

Portaria nº.012/2017, de 09 de outubro de 2017.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar a partir de 09 de outubro de 2017 em **R\$ 1.705,58** (Hum mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais, do Segurado Sr. **NEILDO ALVES**, matrícula nº 610340-0, gari, conforme processo Administrativo nº 92/2017, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro 2003 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.065,99
Triênio (60%)	R\$ 639,59
Total	R\$ 1.705,58

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 09 de outubro de 2017.

Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV